

Abertura da Reunião

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h40, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof^a Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Fevereiro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Dr. Domingos Gonçalves, da Secção Financeira, Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural, Sr^a Maria da Graça Paulo, da Secção de Contratualização Pública e Património e Arqtº João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este espaço é destinado à intervenção de munícipes que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum munícipe presente.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

- Apreciação e votação de Acta(s) de Reunião(ões) da Câmara Municipal:

Foi presente a esta reunião, para efeitos de apreciação, votação e eventual aprovação, a Acta Nº 3/2022, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa realizada em 1 de Fevereiro de 2022, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme determina o da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, uma vez que, do original da mesma, foi previamente distribuída uma cópia por todos os Eleitos, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra.

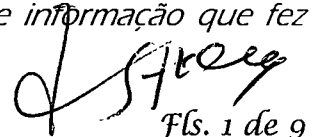
A Vereadora Fátima Dias votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

"A Vereadora da CDU disse que vota contra a ata porque, por um lado, não lhe foi permitido fazer as alterações à ata, em conformidade com as suas intervenções e por outro, considera que existe ilegalidade na posição tomada pela Presidente da Câmara ao não permitir a leitura da minuta da reunião nem a submeter à votação dos eleitos.

Começou por dizer que, a partir da terceira linha da página 3 as suas intervenções são as que se seguem:

"É importante que se cumpra o ponto "Assuntos para conhecimento" pois, desde os dois mandatos anteriores, raramente são disponibilizadas informações da maioria PS para conhecimento do executivo. Só é dado conhecimento dos assuntos, aos vereadores, através do Facebook do município.

Disse também que fala-se dos direitos da oposição e diz-se que são cumpridos mas a vereadora da CDU deu como exemplo que continua sem resposta ao pedido de informação que fez



Fls. 1 de 9

sobre o assunto "Pedido de Apoio Financeiro de Emergência Municipal a todos os empresários em nome individual, com sede no concelho de Nisa".

A Vereadora referiu-se ao apoio social, que decorre das competências da presidente da câmara, no artigo nº 23º da lei 75/2013 de 12 de setembro, no seu número dois, e disse também que, para além da ação social, a lei refere a saúde e que há uma população envelhecida e isolada, pelo que é muito importante que a Presidente articule com a Unidade de Saúde familiar e a ULSNA a resolução do problema da falta de médicos de família e da falta de transporte das freguesias até ao centro de saúde. Disse que é importante que se olhe para estes idosos da mesma forma como se deu agora o apoio social.

Em referência ao apoio atribuído por unanimidade, a Vereadora da CDU disse que deve ter-se em atenção que, para além das ERPI's há Centros Sociais que têm as valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário e também eles têm as instalações a seu cargo, o apoio aos idosos, têm de tratar das refeições e das roupas e seria muito importante que também recebessem alguma verba, mesmo sendo tardia porque já há dois anos que estamos em pandemia.

A Vereadora afirmou ainda que já conhece a prepotência e a forma como é exercida a autoridade nas reuniões de câmara, mas disse que queria recomendar à senhora Presidente que aprenda com o primeiro-ministro quando ele disse que a maioria absoluta não é poder absoluto, é diálogo.

Em relação ao ponto número 6, a Vereadora da CDU disse que vota contra a Ata nº 3/2022, da reunião da Câmara Municipal de Nisa de 1 de fevereiro de 2022, na sequência das tomadas de posição sobre a votação das atas anteriores, desde o dia 3 de dezembro de 2019, uma vez que a Presidente da Câmara continua a recusar-se a submeter a aprovação das deliberações em minuta à votação dos eleitos, conforme a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro determina e consta do último ponto da Ordem de Trabalhos.

Consta da supracitada ata, no ponto Nº 6, Deliberação Nº 16/2022, na sua página 5: "A Presidente da Câmara, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta reunião, referiu que «Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta», pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista (...)". Efectivamente, as referidas deliberações em minuta não foram submetidas à votação, não podendo, assim, a Presidente da Câmara afirmar e ditar para a ata que é vontade expressa da maioria dos Eleitos, que as Deliberações sejam aprovadas.

Nisa, 15 de fevereiro de 2022

A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária – Fátima Dias."

- Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, a seguinte documentação:

- Email, da Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo, com data de 3 do corrente, a remeter às câmaras municipais que dela fazem parte, o Ofício Nº 003, datado de 24 de Janeiro de 2022, relativo à promoção de uma adenda ao Contrato de Gestão Delegada, para extensão do período de transição até 30 de Junho de 2022.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência:

- Vereador Manuel Bichardo perguntou qual a situação actual do complexo termal, n que há em termos de projecção para a próxima época termal, quais as receitas e despesas,



Fls. 2 de 9

agradecendo que haja transparência na gestão e que se saiba o que há em projecto, para o desenvolvimento daquele espaço.

Sobre as obras do Centro de Artes e Ofícios, disse que é uma obra que deveria ter sido concluída em 31 de Agosto de 2021 e sobra a qual se verifica um silêncio absoluto sobre o que se está a passar, referindo que era bom que fossem dadas explicações a esta câmara sobre a matéria. Referiu-se, ainda, a uma proposta hoje aqui apresentada para deliberação sobre um direito de preferência e relativamente à qual a Presidente da Câmara tem 10 dias para se pronunciar, atrevendo-se a desafiar todos os munícipes a seguirem o exemplo do senhor que fez o pedido de informação prévia, congratulando-se que o assunto tenha sido despachado e respondido antes do prazo finalizar, o que leva a crer que algo se tenha passado para que tal tivesse acontecido e espera que, para o futuro e para todos os munícipes, venha a ser sempre assim, por uma questão de imparcialidade.

Disse ainda, para terminar e já que a Senhora Presidente lhe fez uma acusação, que refuta de injusta e que teve a ver com uma injunção que tinha sido por sua causa, , queria dizer-lhe, relativamente à outra conversa que foi feita de um determinado processo crime que teve, disse que não tinha aceitado a injunção que o Ministério Público lhe dirigiu e que em julgamento deveria provar a sua inocência, que foi o que realmente aconteceu, a sentença está junto ao processo e pode ser consultada por quem o quiser fazer, para tirar dúvidas, porque a mesma é pública, é só lê-la, mas completamente e não só o que lhe interessa, para não vir para aqui fazer afirmações falsas.

- A Vereadora Fátima Dias solicitou a palavra e ditou para a Acta a declaração política cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do parecer positivo da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), submeteu-se ao órgão executivo, para aprovação, a Minuta da Adenda ao Contrato de Gestão Delegada entre a Empresa “Águas do Alto Alentejo” e os Municípios que a integram.

De acordo com o número 2 do Parecer da ERSAR (página 2), a empresa intermunicipal foi constituída em 29 de setembro de 2020, tendo iniciado a sua atividade em 28 de outubro de 2020. O contrato de gestão delegada foi celebrado por um período mínimo de 20 anos, estando inicialmente proposta a passagem da gestão das águas dos municípios para aquela empresa, até 31 de dezembro de 2021. Está, agora, em causa o prolongamento do período de transição inicial para 30 de junho de 2022.

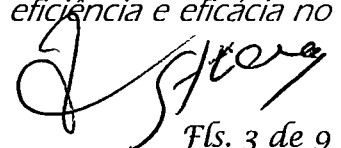
Passou mais de 1 ano para esta transição ser implementada, e as insuficiências na sua capacidade de gestão são evidentes.

O parecer da ERSAR, anexo a esta deliberação, alega atrasos na fase de implementação de todas as suas vertentes e das suas competências, tanto nas insuficiências de recursos humanos, materiais, tecnológicos e outros, o que inviabiliza a sua total funcionalidade, no período que estava considerado.

A CDU, no anterior mandato, ao tomar posição contra da sua adesão, teve razão. É claro que esta delegação de gestão e exploração da água pública, por um período contratual de, pelo menos 20 anos, não teve a preparação merecida e já começa mal.

Este processo vem mais uma vez confrontar os municípios com limitações à sua autonomia e assistimos, por parte do governo e das comunidades intermunicipais, à intenção de levar à constituição de entidades gestoras da água e resíduos em baixa, que provocarão a alienação das responsabilidades dos municípios na gestão dos serviços de águas e de saneamento de águas residuais.

Pode, também, como temos vindo a antecipar, vir a provocar aumentos muito elevados nas tarifas pagas pelos consumidores, e não garantirá os investimentos necessários nem garantirá a qualidade do serviço prestado, apesar de anunciar sustentabilidade, eficiência e eficácia no mesmo sistema.



Fls. 3 de 9

Dado que a adenda remetida à ERSAR não contempla outro tipo de alterações contratuais para além da prorrogação do mencionado período de transição, a posição tomada nesta deliberação é de abstenção, afirmando que estaremos vigilantes na aplicação da regulamentação e constrangimentos dela decorrentes, salvaguardando os interesses dos munícipes.

Nisa, 15 de fevereiro de 2022

A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária – Fátima Dias.”

Seguidamente, ditou para a Acta o pedido de informação/recomendação que a seguir se transcreve:

“Sobre o assunto em referência, voltamos a apresentar o Pedido de Informação/Recomendação, entregue na reunião do órgão executivo, de 6 de julho de 2021.

Em função das opções políticas do Governo, em matéria de política energética e suposta política ambiental, estão em curso em todo o País diversas intenções de concretização de projetos de energias renováveis, com destaque para o solar fotovoltaico, que assumem uma grande expressão, particularmente no Alentejo, e o concelho de Nisa não é exceção.

O Governo PS defende que é possível, até 2030, alcançar a produção total de eletricidade necessária através de fontes renováveis (não exclusivamente fotovoltaica); este governo, optou por seguir uma lógica de favorecimento do grande capital, criando as condições para a existência de prioridade para os grandes projetos e que se caracterizam ainda por se concentrarem em áreas próximas das subestações da rede de transporte de eletricidade a cargo da REN, com destaque, no nosso concelho, para a subestação da Falagueira.

É neste quadro que se assiste a uma grande pressão sobre os solos, quer para os projetos, quer para as linhas de transporte da eletricidade, conhecendo-se já casos de ocupação de áreas de Reserva Agrícola Nacional (mesmo contra o parecer das entidades da tutela), de terrenos com aptidão agrícola ou com condicionantes ambientais.

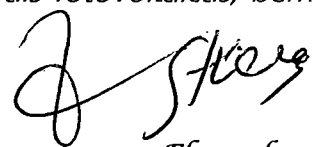
Num panorama de grande complexidade, onde confluem interesses contraditórios, urge enquadrar a análise dos projetos no quadro da estratégia de desenvolvimento local definida e das normas em vigor do Plano Diretor Municipal e verificar a necessidade da alteração deste.

No caso específico do município de Nisa, verificamos que temos sido confrontados com solicitações várias, como foi o caso de hoje, ao ser proposto ao órgão executivo que delibere sobre o Pedido de Informação Prévia nº 9.2021, especificamente. Trata-se de (conforme o ponto 4 da IP Nº 23/2022) avaliar a viabilidade de implementação da operação urbanística em causa face aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em vigor;

Tal como os eleitos da CDU sempre têm vindo a registar, esta operação urbanística, pela sua especificidade, não está contemplada no Plano Diretor Municipal, não havendo referência a ela, sobre o “Espaço de uso múltiplo agrícola e florestal”, (artº 43º, “ocupações e utilizações interditas”; artº 44º, “intervenção e utilizações condicionadas”; artº 26º “disposições gerais” relativas à “qualificação do solo rústico”).

Refira-se ainda que também não há referência, no Plano Diretor Municipal, a esta operação urbanística nos artigos 38º e 39º, sobre “ocupações e utilizações interditas” e “intervenção e utilizações condicionadas”, respetivamente.

Para que possamos salvaguardar a defesa do território do concelho de Nisa, não negando os investimentos mas incentivando-os na medida em que não ponham em causa a qualidade de vida e bem-estar das pessoas e das futuras gerações, a CDU recomenda a urgência de se proceder à regulamentação, ou mesmo à alteração do Plano Diretor Municipal de forma a clarificar as “disposições gerais” relativas à qualificação do solo rústico, “ocupações e utilizações interditas” bem como as “intervenção e utilizações condicionadas”. Só assim poderão ser definidas, claramente, áreas em que poderão, ou não, instalar-se centrais fotovoltaicas, bem como os limites da sua dimensão.



Para terminar, para que possamos ter uma visão global deste problema, solicitamos mais uma vez (e recomendamos à Srª Presidente a leitura da ata nº 21, de 20 de agosto de 2019 e ata nº 15, de 6 de julho de 2021), ao abrigo do direito à informação, consignado no Estatuto do Direito de Oposição, e no respeito pelo prazo definido no Código de Procedimento Administrativo, que nos seja feito o ponto da situação, por escrito, sobre este assunto que inclua, designadamente:

identificação de todos os processos relativos à instalação de parques fotovoltaicos que:

- Deram entrada ou se encontram em licenciamento;

- Todas as deliberações tomadas sobre este assunto.

Só assim poderá ser equacionada a prioridade a dar ao desenvolvimento agrícola, à diversificação da atividade económica, à salvaguarda de valores ambientais e patrimoniais, incluindo a paisagem e ainda o acesso à atividades do mundo rural, como a caça e a pesca.

Nisa, 15 de fevereiro de 2022

A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária – Fátima Dias.”

- Vereador José Leandro disse que, sobre a IP Nº 45/2022, relativa a um pedido de direito de preferência e as suspeições levantadas pelo Vereador Manuel Bichardo, referiu que isto não pode passar em claro, pois a proposta é de 2022 e não de 2021, verificando-se, claramente, que houve um erro de impressão, quando se refere 2021 na data da emissão da mesma, sendo que a atestar tal situação, toda a correspondência que se encontra junta à mesma, data de 2022. Acha que há uma desonestidade intelectual por parte do Vereador Manuel Bichardo em relação a esta proposta e não faz sentido algum que se refira a esta situação como tendo um ano, quando é perfeitamente visível que se trata de um pequeno erro.

Sobre as centrais fotovoltaicas e o pedido apresentado hoje, em concreto, informou que a dimensão do parque fotovoltaico que se pretende criar e que veio a esta câmara hoje, apresenta uma área equivalente de 300 campos de futebol, o que em linha recta é como ir de Nisa a Portalegre sempre a ver painéis fotovoltaicos. Disse que o PDM não necessita de ser alterado, como sempre aqui é referido e proposto pela Vereadora Fátima Dias, uma vez que é através dele que a Câmara faz valer os seus direitos.

- Presidente da Câmara referiu que, na senda do que foi dito pelo Vereador José Leandro, convém esclarecer que a CDU, enquanto geriu a Câmara de Nisa durante 12 anos, sempre afirmou que iria rever o PDM e nunca o reviu.

Ponto Nº 3 - TESOUR - Deliberação Nº 17/2022

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 21, referente ao dia 31 de Janeiro de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.303.061,17€

- Operações não orçamentais: 381.586,44€

Ponto Nº 4 - SF - Deliberação Nº 18/2022

Fluxos de Caixa relativos ao Ano de 2021.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 9/2022, datada do dia 9 de Fevereiro, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção, os Fluxos de Caixa da Gerência de 2021, para integração no Orçamento Municipal do Ano de 2022 e cujos saldos, para a gerência seguinte, apresentam os seguintes valores:

- Execução Orçamental: 3.006.671,58€

- Operações de Tesouraria: 386.681,91€



Ponto Nº 5 - SF - Deliberação Nº 19/2022

1ª Revisão às GOP-Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022.

Sobre o assunto em referência, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 10/2022, datada do dia 9 de Fevereiro, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com quatro votos a favor e 1 abstenção, a 1ª Revisão às GOP-Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022, no montante de 250.000,00€ em Reforços, em AMR-Acções Mais Relevantes;

Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, tendo em conta a legislação a que acima se faz referência.

Ponto Nº 6 – SF – Deliberação Nº 20/2022

1ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 8/2022, datada do dia 9 de Fevereiro, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com quatro votos a favor e 1 abstenção, a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022, a qual importa nos seguintes montantes:

- Receita: Em Reforços – 3.006.671,58€

- Despesa: Em reforços – De Capital: 150.000,00€; Em Corrente – 2.856.671,58€

Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, tendo em conta a legislação a que acima se faz referência.

Ponto Nº 7 – SF – Deliberação Nº 21/2022

Minuta da Adenda ao Contrato de Gestão Delegada, existente entre a Empresa “Águas do Alto Alentejo” e os Municípios que a integram.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a documentação disponibilizada e enviada pela Empresa Intermunicipal “Águas do Alto Alentejo” e do conteúdo da Informação/Proposta Nº 7/2022, datada de 9 de Fevereiro, da Secção Financeira, cujas cópias ficam arquivadas em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção, a Minuta da Adenda ao Contrato de Gestão Delegada entre a referida empresa e os Municípios que dela fazem parte e que visa a prorrogação do período de transição inicial para o dia 30 de Junho de 2022.

Remeter o presente processo à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para os devidos efeitos.

Ponto Nº 8 – SF – Deliberação Nº 22/2022

Constituição dos Fundos de Maneio dos Serviços Municipais de Nisa, para o Ano de 2022.

Sobre o assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 11/2022, datada de 10 de Fevereiro, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto nos artºs 4º e 5º do Regulamento de Fundos de Maneio, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 4 votos a favor e 1 voto contra, os Fundos de Maneio dos Serviços Municipais de Nisa, para o Ano de 2022, com a seguir se refere:

- Fundo de Maneio da Subunidade Sócio Cultural, no valor de 2.500,00€, de que será responsável o Coordenador Técnico António Pimpão, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Assistente Técnico Sérgio Cebola;



Fls. 6 de 9

- Fundo de Maneio do Gabinete de Apoio, no valor de 4.200,00€, que fica à responsabilidade da Adjunta Lurdes Vilela Mendes, substituída nas suas faltas e impedimentos pela Secretária Maria Alice Pereira;
- Fundo de Maneio para o funcionamento e manutenção do Complexo Termal, no valor de 37.000,00€, à responsabilidade do Técnico Superior Jaime Bizarro, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior Miguel Figueiredo;
- Fundo de Maneio para a CPCJNisa, no valor de 520,00€, que fica à responsabilidade da Técnica Superior Manuela Gonçalves, representante da Câmara Municipal de Nisa na referida comissão;
- Fundo de Maneio da Secção de Contratualização Pública e Património, no valor de 3.500,00€, à responsabilidade da Coordenadora Técnica Maria da Graça Paulo, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior Maria da Cruz Semedo;
- Fundo de Maneio da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, no valor de 6.500,00€, da responsabilidade da Coordenadora Técnica Deolinda Martinho, substituída nas suas faltas e impedimentos pela Assistente Técnica Paula Mantinha Soares.

Voto contra do Vereador Manuel Bichardo, que apresentou a seguinte declaração de voto:

"Voto contra a proposta porque ela está mal feita. Estaria aqui a dar o meu aval à Senhora Presidente para que a mesma pudesse gastar esta verba de 35.000 euros onde bem entendesse, em contradição pelo que disse em 2013, numa entrevista à Beira Baixa TV, quando referiu que a Câmara não tinha vocação para gerir as termas."

Ponto Nº 9 – SSC – Deliberação Nº 23/2022

Cedência de instalações municipais (Centro Cultural de Alpalhão) à Sociedade Filarmónica Alpalhoense.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 430/2022, datada do dia 10 de Fevereiro, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, que se possa disponibilizar o Centro Cultural de Alpalhão Prof. José Maria Moura, à Sociedade Filarmónica Alpalhoense, no dia 26 de Fevereiro de 2022, entre as 14h00 e as 18h00, para a realização de um ensaio da FINA-Filarmónica Infantil do Norte Alentejano.

Ponto Nº 10 – SCPP – Deliberação Nº 24/2022

Pedido de informação sobre exercício de direito de preferência, sobre prédio urbano sito em Nisa, na Travessa da Cadeia, nº 15 (Centro Histórico de Nisa), apresentado por Rui Correia de Sousa.

Sobre o assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações do respectivo serviço e o teor do Despacho da Presidente da Câmara, de 4 de Fevereiro de 2022, proferido na Informação/Proposta Nº 45/2022, datada do referido dia 4 de Fevereiro, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 37º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida delibera, por maioria, com 3 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção, que se informar o requerente, Sr. Rui Correia de Sousa, que a Câmara Municipal pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Zona Histórica de Nisa, na Travessa da Cadeia, nº 15, de modo a que se possa proceder ao alargamento, do lado da Rua da Cadeia, do acesso à referida Travessa da Cadeia e preservar a muralha, colocando-a à vista.

Voto contra do Ver. Manuel Bichardo, que apresentou a seguinte declaração de voto:

"O meu voto contra é porque, apesar de concordar com o exercício do direito de preferência, tendo em conta a localização deste imóvel e os argumentos apresentados, é porque passou



Fls. 7 de 9

um ano desde o do processo, quando o requerente solicitou para que a câmara se pronunciasse e não o fez, caducando, desta forma, o poder exercer o referido direito de preferência pelo mesmo imóvel e porque não é a Senhora Presidente que deve dizer qual o sentido da votação dos restantes eleitos, como a mesma sugere no seu despacho."

Ponto Nº 11 – DOTSM – Deliberação Nº 25/2022

Direito de preferência sobre prédio urbano sito na Rua do Século, nº 50, em Nisa /Centro Histórico. Ratificação.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 40/2022, de 2 de Fevereiro, da Secção de Contratualização Pública e Património, para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 37º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro e nos termos do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida ratifica, por unanimidade, o Despacho de 3 de Fevereiro de 2022, da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, proferido naquela informação/proposta e através do qual foi decidido não exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Zona Histórica de Nisa, na Rua do Século, nº 50, de que são proprietários Idalina da Graça Serra Miguéns Cebola da Paz e José Manuel Corchana da Paz.

Ponto Nº 12 – DOTSM – Deliberação Nº 26/2022

Procº Nº 01/2021/20/0 – Licença (L) Nº 20/2021, para alteração de habitação sita na Rua de São Pedro, nº 63, em Montalvão. Projecto de arquitectura.

Requerente: Artur José dos Santos Grilo.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 50/2022, datada de 7 de Julho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento do nº 3 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o projecto de arquitectura para a obra de alteração de habitação sita em Montalvão, na Rua de São Pedro, nº 63, propriedade de Artur José dos Santos Grilo.

Ponto Nº 13 – DOTSM – Deliberação Nº 27/2022

Procº Nº 06/2021/09/0 – Informação Prévia Nº 9/2021, para construção de Central Fotovoltaica no prédio rústico "Vale de Granjeiros", em Arez. Notificação à Empresa "Central Solar da Falagueira, Lda", para audiência (nº 1 do artº 22º do CPA).

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 23/2022, datada do dia 17 de Janeiro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 22º do CPA-Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro Semedo, o voto contra do Vereador Manuel Bichardo e a abstenção da Vereadora Fátima Dias, que se indefira o processo e que se notifique, para audiência, a empresa requerente, "Empresa Central Solar da Falagueira, Lda", para se pronunciar, por escrito, no prazo de 15 dias, "sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos".

O Vereador Manuel Bichardo apresentou a seguinte declaração de voto:

"Sobre esta Informação/Proposta, o nome do requerente não corresponde àquele que vem mencionado na Deliberação Nº 196/2019, sendo que o que está nesta mesma deliberação não corresponde ao requerente que é apresentado agora. Por esta razão, não posso votar a favor, vou ter que votar contra."



Fls. 8 de 9

Ponto Nº 14 - SEA - Deliberação Nº 28/2022

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

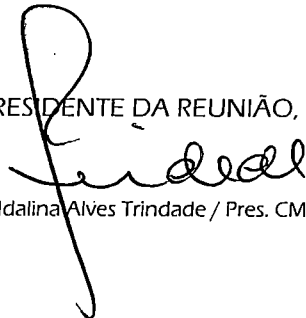
A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que “Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta”, pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h55.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 9 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Março de 2022 e aprovada por maioria

- Favor: 3 votos (Pres. e Vc. Pres. da CMNisa e Ver. José Leandro)

- Contra: 1 voto (Verª Fátima Dias com declaração de voto)

- Abstenção: 0 votos